



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI Nº 55/2020**, que Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 65.520,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) e dá outras providências".

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal.

Ademais, nota-se que referido Projeto atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI nº 55/2020**, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 03 de agosto de 2020.

  
**DU SOROCABA**  
**PRÉSIDENTE**

  
**GILBERTO VIEIRA**  
**RELATOR**

  
**ALBINO ANTUNES**  
**SECRETÁRIO**



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## RELATÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº 55/2020**, que Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 65.520,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) e dá outras providências".

Acompanha Parecer Jurídico favorável e de acordo com a legislação pertinente.

Assim, estando a presente propositura de acordo com os ditames legais, relato pela LEGALIDADE do PROJETO DE LEI nº 55/2020, de acordo com os dispositivos regimentais desta Casa de Leis.

São Pedro, 03 de agosto de 2020.

**GILBERTO VIEIRA**  
**RELATOR**